



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 3044 (18 DE MAIO DE 2001)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO

1581487.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R\$ 100.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

03. FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

1581483.2.028

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

04. CONTROLE E SEG. TRÁFEGO URBANO

1691573.2.032

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.2.0. Transf. Intergovernamentais

3.2.2.1. Transf. a União.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.044

(18 de Maio de 2.001.)

05. SECRETARIA MUNIC. OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

01. SECRETARIA MUNIC. OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO

1060021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02. ENSINO FUNDAMENTAL

0842188.1.001

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 18 de Maio de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/npc